



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

LEI Nº 73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE URBANO A TELESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO NATAL FURLAN, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote urbano nº 90A da Quadra 29 com área de 419,14 m<sup>2</sup> a TELESC - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA.

**Art. 2º** O lote descrito na cláusula anterior ser a destinado a Instalação de uma central Telefônica com no mínimo 50 canais, não podendo ser usado para outros fins.

**Art. 3º** O não cumprimento da cláusula anterior, importará no retorno do referido imóvel ao patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA ITABERABA, 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

SÉRGIO NATAL FURLAN  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra no local de costume.

LEONI GIONGO  
Secretário Municipal de Administração da Fazenda